

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI Nº 1.150, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona** e **Promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.005,00 distribuídos as seguintes dotações:

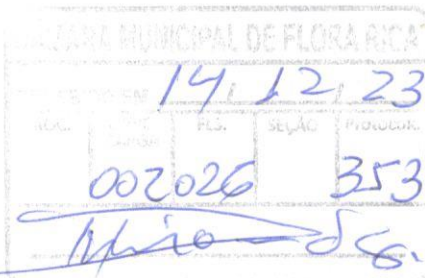
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
	2	01.031.0001.2001.0000	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		23.735,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	3	01.031.0001.2001.0000	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		6.270,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE LIXO			
	178	15.452.0012.2032.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS		-10.005,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	180	15.452.0012.2032.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS		-20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Flora Rica/SP, 14 de dezembro de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por Afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, em 14 de dezembro de 2023.

Fernando Emboava da Costa
Secretário Municipal de Administração